



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

DECRETO Nº 7.791 DE 14 DE JULHO DE 2017

O Decreto nº 7.614 de 08 de fevereiro de 2017, publicado na edição nº. 1187, de 09 de fevereiro de 2017, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. ANTONIO DA SILVA FERNANDES, contribuinte cadastrado sob o nº 5569, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Leia-se:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. ANTONIO DA SILVA FERNANDES, contribuinte cadastrado sob o nº 5669, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá Estado do Paraná, em 17 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
